

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DIRETORIA DE PARQUES TECNOLÓGICOS

EDITAL Nº 03/2026 - CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - BDCTI/FAPEMIG PARA O PARQUE CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DOS IPÊS LAVRAS – IPÊTECH LAVRAS.

O Parque Científico e Tecnológico dos Ipês Lavras – IpêTech Lavras, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Seleção para 1 (um) bolsista, visando à atuação integrada junto à equipe do IpêTech Lavras e da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica da Universidade Federal de Lavras – Inbatec/UFLA, e convida os interessados a participarem do processo seletivo, conforme as disposições contidas no presente edital.

1. SOBRE AS UNIDADES

1.1. O Parque Científico e Tecnológico dos Ipês Lavras – IpêTech Lavras é um ambiente promotor de inovação da Universidade Federal de Lavras (UFLA), voltado ao fortalecimento do ecossistema de inovação, empreendedorismo e desenvolvimento tecnológico, promovendo a interação entre universidade, empresas, governo e sociedade. A Incubadora de Empresas de Base Tecnológica da Universidade Federal de Lavras – Inbatec/UFLA tem como missão apoiar a criação, o desenvolvimento e a consolidação de empreendimentos inovadores de base tecnológica, oferecendo suporte técnico, gerencial e infraestrutura para o desenvolvimento de novos negócios.

2. DA VAGA

- a) Jornada: 40 horas semanais.
- b) Modalidade Bolsa: Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação (BDCTI - II).
- c) Valor: R\$ 3.400,00.
- d) Modalidade: Presencial.
- e) Local de trabalho: Parque Científico e Tecnológico dos Ipês Lavras – IpêTech Lavras.
- f) Vigência: 12 meses (previsão de início em 01 abril de 2026).

2.1. EXIGÊNCIAS:

2.1.1. POSSUIR UMA DAS SEGUINTE QUALIFICAÇÕES

- a) Possuir título de mestrado em área compatível com as atividades previstas no projeto; ou
- b) Ser estudante de doutorado em instituição localizada no Estado de Minas Gerais; ou
- c) Possuir título de graduação, com pelo menos 4 (quatro) anos de efetiva experiência no apoio em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação, relacionadas com as atividades do projeto.

2.1.2. Será admitido o acúmulo da bolsa BDCTI - nível II com atividades de extensão e/ou empregatícias, nos termos da Deliberação nº 218/2024 da FAPEMIG, publicada no Diário Oficial em 27 de dezembro de 2024.

2.2. PERFIL DO BOLSISTA E COMPETÊNCIAS REQUERIDAS:

2.2.1. O bolsista deverá possuir perfil proativo, criativo e organizado, com capacidade de atuar em equipe e contribuir para as ações de comunicação institucional, divulgação das iniciativas do ecossistema de inovação

e organização de eventos relacionados às iniciativas de inovação e empreendedorismo da Universidade Federal de Lavras.

2.2.2. EXPERIÊNCIAS REQUERIDAS

- a) Experiência ou vivência em ambientes voltados à inovação, empreendedorismo e desenvolvimento tecnológico, como núcleos de inovação tecnológica, incubadoras, aceleradoras, parques tecnológicos, hubs de inovação ou iniciativas similares;
- b) Experiência na gestão e atualização de redes sociais institucionais (como Instagram, LinkedIn, YouTube, Facebook, Twitter, entre outras), incluindo planejamento de publicações, produção de conteúdo digital e utilização de ferramentas digitais e de inteligência artificial para apoio à criação de conteúdos;
- c) Experiência em atualização e manutenção de sites institucionais ou plataformas digitais, incluindo publicação de conteúdos, organização de informações e acompanhamento de páginas;
- d) Experiência no planejamento, organização ou apoio à realização de eventos institucionais, acadêmicos ou de inovação, incluindo atividades de divulgação, comunicação e suporte logístico;

2.2.3. DOMÍNIO DE FERRAMENTAS

- a) Conhecimento em ferramentas de edição de imagem e design gráfico;
- b) Conhecimento em ferramentas de edição de vídeo e produção de conteúdo audiovisual;
- c) Familiaridade com plataformas de gestão de redes sociais.

2.3. ATRIBUIÇÕES

2.3.1. O bolsista selecionado atuará no apoio às atividades de comunicação e divulgação institucional do Parque Científico e Tecnológico dos Ipês Lavras – IpêTech Lavras e da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica da UFLA – Inbatec/UFLA, podendo desempenhar as seguintes atividades:

- a) Apoiar o planejamento e a execução das ações de comunicação institucional do IpêTech Lavras e da Inbatec/UFLA;
- b) Realizar a gestão e atualização de redes sociais institucionais, incluindo planejamento de publicações, produção de conteúdos e acompanhamento de indicadores de engajamento;
- c) Produzir e editar materiais de comunicação, como peças gráficas, conteúdos digitais, fotografias e vídeos para divulgação das ações e iniciativas das unidades;
- d) Apoiar a atualização e manutenção de sites institucionais e outras plataformas digitais, incluindo publicação e organização de conteúdos;
- e) Apoiar a divulgação de programas, editais, eventos e iniciativas relacionadas à inovação, empreendedorismo e desenvolvimento tecnológico;
- f) Apoiar o planejamento, organização e divulgação de eventos institucionais, acadêmicos ou voltados ao ecossistema de inovação, incluindo atividades de comunicação e suporte logístico;
- g) Produzir conteúdo e registros das atividades realizadas (textos, fotos, vídeos e outros materiais), contribuindo para a visibilidade das ações do IpêTech e da Inbatec;
- h) Apoiar a elaboração de relatórios, materiais institucionais e registros de atividades, quando solicitado pela equipe das unidades.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de inscrição	11 a 18/03/2026
Resultado da Fase 1	20/03/2026
Entrevistas	24 e 25/03/2026
Resultado Final	Até 27/03/2026

3.1.1. O cronograma pode sofrer alterações e os(as) candidatos(as) serão comunicados por e-mail sobre qualquer mudança.

3.1.2. A data de início das atividades será a data de aprovação da bolsa pela FAPEMIG, após o cadastro do bolsista no sistema Everest, a ser realizado pelo Coordenador do Projeto.

3.2. DA INSCRIÇÃO

3.2.1. A inscrição do(a) candidato(a) é gratuita e deverá ser efetivada por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no link <https://forms.gle/TF8xBvXvHgL5g7SDA>, com fornecimento de todas as informações solicitadas e submissão da documentação exigida.

3.2.2. A inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2.3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.2.3.1. A seguinte documentação deverá ser enviada pelo(a) candidato(a) (através de upload) pelo formulário de inscrição.

- a) Curriculum vitae, no formato PDF (até 3 páginas);
- b) Currículo Lattes (gerado pela plataforma Lattes);
- c) Comprovante de maior escolaridade (Diploma ou atestado de matrícula);
- d) Documentos pessoais (RG e CPF, ou carteira de habilitação).

3.2.3.2. O(A) candidato(a) deverá enviar um vídeo de até 3 minutos (máximo), através do formulário de inscrição, se apresentando e destacando as suas experiências profissionais, aptidões e informações que reforcem diferenciais para a vaga.

3.2.3.3. A qualquer tempo poder-se-á anular a admissão do(a) candidato(a), desde que verificada qualquer inconsistência nos documentos apresentados.

3.3. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

3.3.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será feita por uma banca constituída por 3 integrantes designados pelo Diretor de Parques Tecnológicos da UFLA, sendo realizada em duas fases:

- a) Fase 1: Avaliação do currículo e das informações fornecidas no Formulário de Inscrição.
- b) Fase 2: Entrevista de até 3 candidatos(as) selecionados(as) na Fase 1. Havendo mais de 3 candidatos(as), estes poderão ser classificados como excedentes (podem ser chamados posteriormente) ou desclassificados (com nota inferior a 60).

3.3.2. Os resultados (Fase 1 e Fase 2) serão divulgados no site do IpêTech Lavras <https://ipetech.ufla.br> conforme previsto no cronograma estabelecido neste Edital.

3.3.3. A avaliação da Fase 1 será realizada por pontuação, considerando os seguintes Critérios de Avaliação:

- a) Demonstração documental das experiências requeridas para a vaga: Serão avaliados os documentos encaminhados em anexo ao currículo (até 70 pontos);
- b) Análise do vídeo: Serão avaliados os pontos requeridos na elaboração do vídeo (até 30 pontos).

3.3.4. As entrevistas serão realizadas de forma individual, por vídeo chamada, com duração máxima de 20 minutos.

3.3.5. O agendamento da entrevista e o link para a vídeo chamada serão enviados através do e-mail informado no Formulário de Inscrição.

3.3.6. A avaliação da entrevista será realizada por pontuação, considerando os seguintes Critérios de Avaliação:

- a) Alinhamento com o perfil da vaga: O(A) candidato(a) demonstra possuir as qualificações e habilidades necessárias para desempenhar as atividades da função? (até 30 pontos)
- b) Experiência e conhecimentos: O(A) candidato(a) demonstra possuir experiência relevante em inovação e empreendedorismo? (até 30 pontos)
- c) Habilidades comportamentais: O(A) candidato(a) demonstra as habilidades comportamentais desejadas, como trabalho em equipe, proatividade e comunicação? (até 30 pontos)
- d) Potencial de desenvolvimento: O(A) candidato(a) demonstra potencial para se desenvolver e crescer profissionalmente no IpêTech? (até 10 pontos)

3.3.7. A pontuação de cada candidato(a) será fornecida pelos membros da banca (3 entrevistadores) avaliando separadamente cada critério de avaliação, conforme valores listados no item 3.3.6. totalizando o máximo de 100 pontos por entrevistador.

3.3.8. A pontuação final de cada candidato(a), será determinada pela média da pontuação total fornecida pelos três membros da banca.

3.3.9. Em caso de empate na pontuação final, a maior nota obtida no critério a) do item 3.3.6. será utilizada para desempate. Caso persista o empate, será adotada a maior nota do critério b) e assim, sucessivamente, para os critérios c) e d), até que haja o desempate. E caso o empate ainda persista, o(a) candidato(a) mais velho será aprovado(a).

3.3.10. A não participação na entrevista, na data e hora marcada para a vídeo chamada, implicará na eliminação automática do(a) candidato(a) do processo seletivo.

3.4. RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

3.4.1. O resultado final será definido por ordem de classificação, de acordo com a pontuação final obtida pelos(as) candidatos(as).

3.4.2. Após a divulgação do Resultado, os(as) candidatos(as) serão convocados de acordo com as vagas disponíveis, por ordem de classificação, até que as vagas sejam preenchidas.

3.4.3. O processo seletivo definido neste Edital tem validade durante a vigência do Projeto FAPEMIG a que se aplica, de forma que candidatos(as) classificados, ainda podem ser convocados, caso haja desistências durante a referida vigência.

3.4.4. Na hipótese de não haver candidatos(as) selecionados, ou de se esgotarem os(as) candidatos(as) classificados mediante a convocação dos mesmos, o IpêTech Lavras poderá realizar a abertura de nova seleção.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Em caso de dúvidas referentes ao presente edital entre em contato com o IpêTech Lavras através do endereço eletrônico parque@ufla.br ou do telefone (35) 3829-1591.

4.2. Após convocados, os(as) candidatos(as) selecionados serão orientados quanto aos procedimentos para o início das atividades.

4.2.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá ter seu Currículo Lattes atualizado na plataforma <https://lattes.cnpq.br/>, para concessão da bolsa.

4.2.2. O(A) candidato(a) selecionado deverá ter cadastro na Plataforma Everest - FAPEMIG (https://everest.fapemig.br/Usuarios/novo_usuario) para concessão da bolsa.

4.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a) efetuar os seus cadastros nas plataformas Lattes e Everest, sendo essa uma condição indispensável para implementação da bolsa. Pede-se que os cadastros nas plataformas já tenham sido feitos no ato da divulgação do resultado deste processo seletivo.

4.4. Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente de que a coleta dos dados pessoais dos(as) candidatos(as) têm por finalidade específica a realização de inscrição ao presente Edital, tendo como base legal os arts. 7º, I, e art. 23, I, da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

4.5. A presente seleção não gera direito adquirido e está condicionada a disponibilidade de recursos, podendo ser suspensa e cancelada a qualquer momento.

4.6. Os casos omissos, não disciplinados neste edital, serão deliberados pelo Diretor de Parques Tecnológicos da UFLA.

4.7. A concessão da bolsa poderá ser encerrada por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, mediante notificação prévia com 15 (quinze) dias de antecedência.

Lavras, 11 de março de 2026.

Antonio Chalfun Junior
Diretor de Parques Tecnológicos da UFLA